# LEI Nº753/02

## DE 18 DE MARÇO DE 2002

**"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar denominação à Estrada Vicinal TGI. 010 que liga Taguaí a divisa com o município de Tejupá".**

O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado em toda sua extensão, **ESTRADA VICINAL CLÓVIS RODRIGUES DA FONSECA**, a Estrada Vicinal TGI. 010 que liga Taguaí a divisa com o município de Tejupá.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

**ADRIANO DE ARAÚJO**
**RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA**